



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

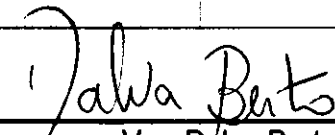
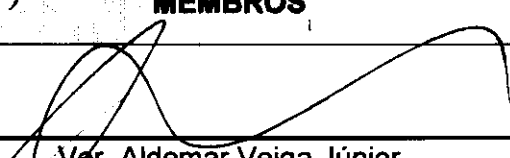


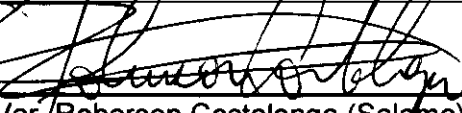
Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03/18

Ementa do Projeto de Decreto Legislativo: Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais do Poder Legislativo Municipal de Valinhos na forma que especifica.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido P.D.L. quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 11 de JUNHO de 2018.

PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
 Ver. César Rocha	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
 Ver. Luiz Mayr Neto	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
 Ver. Roberson Costalonga (Salame)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Obs: Não reúne condições de legalidade e constitucionalidade, pois o instrumento adequado para normatizar o funcionamento da Câmara Municipal é por meio de Resoluções e não de Decreto Legislativo. Do mesmo modo infere-se que a proposição encerra vício de iniciativa, eis que competem ao Presidente conjunto com os demais membros da Mesa disciplinar os trabalhos administrativos da Câmara, por se tratar de matéria de economia interna que envolve recursos orçamentários da Casa, conforme disposto no art.28, inciso II da LOM.